



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MEMORANDO

Data: 06/04/2020

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Licitatório para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Excelentíssimo senhor prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência solicito autorização para abertura de processo licitatório **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, para atender as demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Controle de Endemias, Samu e das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, considerando as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência.

Na oportunidade, solicitamos: que a referida contratação seja feito como **Dispensa de Licitação**, com fundamento nos incisos IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como o § 1º, do 4º da Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que autoriza Dispensa Temporária de Licitação.

Respeitosamente,

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

Manuel Araújo da Silva
Prefeito Municipal




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
FLS. 02
1

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL - PAM		
ÓRGÃO EMITENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA /PROJETO/SUB-PROJETO 10.301.0252.2034 / 10.302.0235.2081.0000		
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE DE RECURSOS PAB FIXO/CORONAVIRUS COVID-19	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) , para atender as demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Controle de Endemias, Samu e das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, considerando as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência.

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da secretaria de saúde do referido município.	DATA: 06/04/2020
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO	 JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, para atender as demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Controle de Endemias, Samu e das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, considerando as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: isolamento; quarentena; determinação de realização compulsória de: a) exames médicos; b) testes laboratoriais; c) coleta de amostras clínicas; d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou e) tratamentos médicos específicos;

2.2. Enfim, para situações extremas requerem medidas extremas. E, como não podia ocorrer diferente, face ao surto do coronavírus a nível mundial, editou-se, em 6 de fevereiro de 2020, em processo de tramitação de urgência, a Lei 13.979, Lei Nacional da Quarentena, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Tais medidas objetivam a proteção da coletividade que poderão ser adotadas para enfrentar o alastre dessa doença que tanto tem impactado a população mundial.

2.3. De acordo com a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho o Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Como suporte a esta demanda emergencial devido a pandemia de Covid-19, causado pelo SARS-CoV-2, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são acessórios utilizados para proteger os trabalhadores contra qualquer risco durante o exercício de suas profissões. Na área da saúde, como nos hospitais, eles também são usados por médicos e enfermeiros.

2.4. Para trabalhadores da área hospitalar os enfermeiros fazem parte do cotidiano. Os perigos podem passar despercebidos pelas pessoas comuns, mas esses profissionais sabem que a saúde dos pacientes é coisa séria e, por isso, além de preparo é necessário cuidado com a segurança. Assim, Equipamentos de Proteção Individual para enfermagem são fundamentais. Na área da saúde, ao exercer corretamente a medicina, os Equipamentos de Proteção Individual são utilizados para minimizar a exposição dos profissionais em relação a determinadas ameaças ocupacionais, em condições específicas. Os mais comuns para os enfermeiros são as máscaras, botas, luvas, capas, óculos e gorros.

2.5. No Brasil, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual é regulamentado pela NR 6 desde 1978 e revisado rotineiramente pelo Ministério do Trabalho. Os enfermeiros, contudo, seguem a NR 32, criada especificamente para orientar os profissionais da área no uso dos EPIs, já que eles estão em contato com diversos tipos de pacientes e doenças e fornecem os mais variados tipos cuidados

2.6. Além disso, para dar maior celeridade e, mais que isso, eficiência nas ações contra a proliferação da doença, a lei assegura, pelo menos enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional, a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde que se dignem a conter a disseminação da calamidade. Portanto, a aquisição desse objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta será mediante com fundamento nos incisos IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, bem como o § 1º, do 4º da Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que autoriza Dispensa Temporária de Licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação

....

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

....

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

4.1. Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir o Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.1.2. Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

4.1.3. Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 3.1.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

4.1.4. Fornecer informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

4.2. Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. Os materiais serão recebidos por um servidor responsável pelo Almoxarifado, visando a conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos.

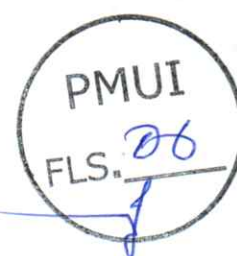
5.2. Quando se julgar necessário, será solicitado às licitantes vencedoras, amostras do produto acabado (uma unidade), com vistas à definição de compra, devendo acompanhar o produto a identificação do fornecedor. A amostra não será devolvida.



- 5.3. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- 5.4. Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações contidas no Item 3 – Especificações do Material, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.
- 5.5. À **CONTRATADA** caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.6. Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 5.7. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.
- 5.8. Os custos da substituição de lote rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- 5.9. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos
- 5.10. Todos os produtos deverão ser fornecidos de uma única vez;
- 5.11. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos, não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.
- 5.12. Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à **CONTRATADA**, cabendo ainda a **CONTRATANTE**, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar.
- 5.13. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, período de garantia, prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, observando-se os produtos que possuem validade mínima já expressa na descrição do lote e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 5.14. **Local de Entrega:** Os materiais objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã, localizada à Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data entrega da Nota de Empenho.
- 5.15. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

6. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento mediante ordem bancária a **CONTRATADA**, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



6.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã, em favor da **CONTRATADA**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

7.2. A multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento), prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de por dia de atraso e chegará no máximo a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, recolhidas no prazo de 15 dias corridos uma vez que comunicado oficialmente.

7.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 15% (quinze por cento), recolhida no prazo de 15 dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a **CONTRATANTE** pela não execução total ou parcial do Contrato.

7.4. As multas previstas nos itens anteriores, que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**.

7.5. A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.6. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.7. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.8. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7.9. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante o período de vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, na condição de representante da **CONTRATANTE**, permitida a sua substituição no interesse da Secretaria, que deverá anotar todas as ocorrências, determinando o que for necessário para regularizar as falhas observadas, submetendo ao Fiscal de Contrato.

8.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da licitante vencedora, ou futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

9.1.1. Para averiguação do disposto no item 8.1, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

9.2. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

9.2.1. Entregar o objeto da licitação nos seguintes prazos: a) em até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho; ou b) no prazo constante da proposta da licitante vencedora, se este for menor.

9.2.2. Entregar o objeto do presente Edital nas especificações, quantidades e nos locais nele indicado.

9.2.3. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, os materiais recusados na fase de recebimento.

9.2.4. Consertar, se for o caso, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação do problema ao fornecedor, todos os materiais defeituosos, durante o período de garantia técnica dos mesmos.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o (s) material (is) em que se verifique (m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.2.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.

9.2.7. Atender prontamente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã/RR, inerentes ao objeto do fornecimento.

9.2.8. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

9.2.9. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos.

9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.2.11. Comunicar a administração da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã/RR no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

10.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.1.4. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10.1.5. Atestar a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato.

12. VALOR ESTIMADO

12.1. O total de menor valor é **R\$ 27.440,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**, apurado de acordo com cotação de preços no mercado local.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Programa de Trabalho: 10.301.0252.2034 / 10.302.0235.2081.0000

b) Elemento de Despesa: 33.90.30.00

c) Fonte de Recursos: PAB FIXO / CORONAVIRUS COVID-19

d) Tipo de Empenho: Global

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito do Município de Uiramutã.

Uiramutã/RR, 06 de abril de 2020.

ELABORADO POR:

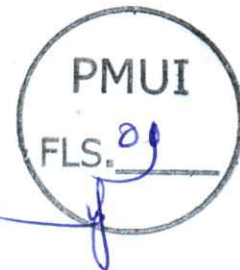

DULCINEIDE BESSA SILVA
Assessora Técnica

APROVADO POR:


JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



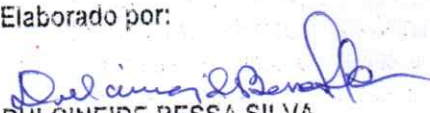
ANEXO I
RELAÇÃO DO MATERIAL, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.


ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
01	ÁLCOOL EM GEL, álcool tipo etílico, concentração de 70%; Embalagem: com 5 litros contendo dados do fabricante, composição química	Frc	50
02	BOTA de borracha branca de uso profissional, confeccionada em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto, cor branca. Tamanhos variados;	Pares	60
03	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, cor Branca;	Und.	10
04	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho M, cor Branca;	Und.	15
05	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho G, cor Branca;	Und.	15
06	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho GG, cor Branca;	Und.	10
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato ante embaçante e antirisco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia os óculos no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	Und.	50
08	MÁSCARA N95 – PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 – todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde;	Und.	200
09	SAPATILHA propé desc. c/100 unid.	Und.	10
10	PROTETOR facial incolor 10 polegadas com catraca. Material: plástico incolor, com regulagem de tamanho; largura: 200 mm, altura: 250 mm.	Und.	50

Uiramutã-RR, 06 de abril de 2020.

Elaborado por:


DULCINEIDE BESSA SILVA
Assessora Técnica

Aprovado por:


JEVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VR. UNIT. (R\$)	VR. MÉDIO TOTAL (R\$)
01	ÁLCOOL EM GEL, álcool tipo etílico, concentração de 70%; Embalagem: com 5 litros, contendo dados do fabricante, composição química	Frc	50	128,00	6.400,00
02	BOTA de borracha branca de uso profissional, confeccionada em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto, cor branca. Tamanhos variados;	Pares	60	68,00	4.080,00
03	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tomzelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, cor Branca;	Und.	10	65,00	650,00
04	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tomzelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho M, cor Branca;	Und.	15	65,00	975,00
05	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tomzelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho G, cor Branca;	Und.	15	35,00	975,00
06	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tomzelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho GG, cor Branca;	Und.	10	65,00	650,00
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato ante embaçante e antirisco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia os óculos no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	Und.	50	15,00	750,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



08	MÁSCARA N95 – PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 – todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde;	Und.	200	55,00	11.000,00
09	SAPATILHA propé desc. c/100 unid.	Und.	10	21,00	210,00
10	PROTETOR facial incolor 10 polegadas com catraca. Material: plástico incolor, com regulagem de tamanho; largura: 200 mm, altura: 250 mm.	Und.	50	35,00	1.750,00
TOTAL GERAL					27.440,00
TOTAL DE MENOR VALOR – R\$ 27.440,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)					

Uiramutã-RR, 06 de abril de 2020.

Elaborado por:


DULCINEIDE BESSA SILVA
Assessora Técnica

Aprovado por:


JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



W. M. Distribuidora de Medicamentos
 W. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
 Av. Gen. Ataíde Teive, 3941 - Asa Branca CEP: 69.312-242/Boa Vista - RR
 CNPJ 08.978.089/0001-77
 (95)3623-3879

PMUI
 FLS. 12

A
 PRPFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

BOA VISTA - RR 06 DE ABRIL DE 2020

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL, álcool tipo etílico, concentração de 70%. Embalagem: com 5 litros, contendo dados do fabricante, composição química.	frc	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
1	Bota de borracha branca de uso profissional, confeccionado em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto, cor branca. Tamanho variados	pares	60	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
2	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho P cor Branca	Und	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
3	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho M cor Branca	Und	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
4	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho G cor Branca	Und	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
5	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho GG cor Branca	Und	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato antiembaçante e anti-risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	Und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
7	MÁSCARA N95 - PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 — todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	und	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
8	sapatilha própé desc. c/ 100 und	pct	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
10	Protetor facial incolor 10 polegadas com catraca, material: plástico incolor, com regulagem de tamanho, largura: 200 mm, altura: 250mm.	Und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
					R\$ 27.440,00

OBS: Devido os tempos singulares de emergência pública e dificuldade que se encontra matéria prima, os fabricantes estão solicitando pagamentos a vista anteciado para produção dos itens e o envio.

banco: caixa econômica federal
 AG. 0653
 C/C 2880-6

W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
 Francisco Wriel Matias Garça
 Sócio Administrador
 RG:131537-CPF: 575918732-53

PRPFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

BOA VISTA - RR 06/04/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL, álcool tipo etílico, concentração de 70%. Embalagem: com 5 litros, contendo dados do fabricante, composição química.	frc	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
1	Bota de borracha branca de uso profissional, confeccionado em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto, cor branca. Tamanho variados	pares	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
2	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho P cor Branca	Und	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
3	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho M cor Branca	Und	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
4	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho G cor Branca	Und	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
5	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho GG cor Branca	Und	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00

MAURO DOS SANTOS FILHO-ME
 CNPJ: 16.611.943/0001-90 | I.E. 24.029.111-3
 Av. Major Williams, 1633 - Sala 05 - Centro CEP: 69.301-110
 Fone: (95) 3224-9113 | 98108-3075

6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato antiembaçante e anti-risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	Und	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
7	MÁSCARA N95 - PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 — todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	und	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
8	sapatilha propé desc. c/ 100 und	pct	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
10	Protetor facial incolor 10 polegadas com catraca, material: plástico incolor, com regulagem de tamanho, largura: 200 mm, altura: 250mm.	Und	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
total					R\$ 29.110,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

CNPJ: 16.611.943/0001-90
MAURO DOS SANTOS FILHO - ME
 Av. Williams, 1663 Sala 05 - Centro
 CEP: 69.305-085
 BOA VISTA - RR



MAURO DOS SANTOS FILHO - ME
 CNPJ: 16.611.943/0001-90
 Mauro dos Santos Filho



A
PRPFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PROPOSTA DE PREÇOS

BOA VISTA - RR 06/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	ALCOOL EM GEL, álcool tipo etílico, concentração de 70%. Embalagem: com 5 litros, contendo dados do fabricante, composição química.	frc	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
1	Bota de borracha branca de uso profissional, confeccionado em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto, cor branca. Tamanho variados	pares	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
2	MACACAO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho P cor Branca	Und	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
3	MACACAO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho M cor Branca	Und	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
4	MACACAO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho G cor Branca	Und	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
5	MACACAO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho GG cor Branca	Und	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato antiembaçante e anti-risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
7	MÁSCARA N95 - PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 — todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	und	200	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
8	sapatilha propé desc. c/ 100 und	pct	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	Protetor facial incolor 10 polegadas com catraca, material: plástico incolor, com regulagem de tamanho, largura: 200 mm, altura: 250mm.	Und	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 31.530,00

Oduvan
José Oddmon Alves Coelho
Sócio Gerente
CPF 292.371.493-87

04.081.370/0001-51
GOMES E ALVES LTDA
Rua Francisco C. de Andrade, 1793 - Tancredo Neves
Boa Vista RR
CEP 69 313-498



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		VALOR MÉDIO	
				VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	ALCOOL EM GEL, álcool tipo etílico, concentração de 70%; Embalagem: com 5 litros, contendo dados do fabricante, composição química	Frc	50	128,00	6.400,00	132,00	6.600,00	158,00	7.900,00	139,33	6.966,67
02	BOTA de borracha branca de uso profissional, confeccionada em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto, cor branca. Tamanhos variados	Pares	60	68,00	4.080,00	71,00	4.260,00	75,00	4.500,00	71,33	4.280,00
03	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiesfético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, cor Branca;	Und.	10	65,00	650,00	68,00	680,00	71,00	710,00	68,00	680,00
04	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiesfético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho M, cor Branca;	Und.	15	65,00	975,00	68,00	1.020,00	71,00	1.065,00	68,00	1.020,00
05	MACACAO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas	Und.	15	35,00	975,00	68,00	1.020,00	71,00	1.065,00	68,00	1.020,00

(Handwritten signature and scribble)



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMUI
FLS. 67

06	costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho G, cor Branca;	Und.	10	65,00	650,00	68,00	680,00	71,00	710,00	68,00	680,00		
07	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho GG, cor Branca;	Und.	50	15,00	750,00	22,00	1.100,00	20,00	1.000,00	19,00	950,00		
08	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato ante embaçante e antirrisco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia os olhos no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	Und.	200	55,00	11.000,00	58,00	11.600,00	61,00	12.200,00	58,00	11.600,00		
09	MÁSCARA N95 – PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 – todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde;	Und.	10	21,00	210,00	25,00	250,00	28,00	280,00	24,67	246,67		
10	SAPATILHA propé desc. c/100 unid. PROTETOR facial incolor 10 polegadas	Und.	50	35,00	1.750,00	38,00	1.900,00	42,00	2.100,00	38,33	1.916,67		

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Sr.

Manuel da Silva Araújo

Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, para atender as demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Controle de Endemias, Samu e das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, considerando as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2020

- a) Programa de Trabalho: 10.301.0252.2034 / 10.302.0235.2081.0000
- b) Elemento de Despesa: 33.90.30.00
- c) Fonte de Recursos: PAB FIXO / CORONAVIRUS COVID-19
- d) Tipo de Empenho: Global

Uiramutã/RR, 07 de abril de 2020.


Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, para atender as demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Controle de Endemias, Samu e das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR, considerando as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência.

Exercício: 2020

- a) Programa de Trabalho: 10.301.0252.2034 /10.302.0235.2081.0000
- c) Fonte de Recursos: PAB FIXO / CORONAVIRUS COVID-19
- d) Tipo de Empenho: Global

Remeta-se o procedimento a **Assessoria Jurídica** para análise e parecer dos autos do processo.

Uiramutã/RR, 07 de abril de 2020.


Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2020


OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ/RR..

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 045/2020, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 08 de Abril de 2020.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMUI



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública e que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

- a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)



VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput**. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º As licitações de que trata o **caput** realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)



Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

*



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. 045/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

RAZÕES DA CPL

Versam os autos sobre procedimento para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR"

A Secretaria em questão adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a contratação pretendida. Desta forma, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo "novo coronavírus (COVID-19)", a Lei 13.979 de 06/02/2020 passou a regulamentar no âmbito das contratações públicas o combate e prevenção visando a proteção da coletividade.

Estabelece o art. art. 4º, da Lei nº 13.979/2020:

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração, sob pena de potenciais prejuízos.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Entende esta Comissão que a necessidade do produto para o uso de uma repartição pública através de um protocolo ou guia de higiene de combate ao COVID o qual exija maior consumo do que o previsto no estoque daquela administração que não pode esperar o fim de uma licitação alcança, por si só, o objeto da lei.

Entretanto, é imprescindível que esteja bem evidenciado o risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Na lição de Marçal Justen Filho:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008, p. 292).

Assim, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação, devem ser preenchidos os seguintes requisitos clássicos:

- a) Demonstração concreta e efetiva de que a aquisição de bens e insumos de saúde serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sem qualquer acréscimo para atividade correlata ou indireta;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco ou diminuir a lesão.

A ocorrência de tais elementos caracterizadores deverá ser explícita no processo individualizado de cada contratação.

Com efeito, neste caso particular, as exigências consistem em: - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (justificativa do afastamento da licitação); - razão da escolha do fornecedor; - justificativa do preço; - diligências relativas à ratificação e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial. - disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

No que diz respeito à caracterização da situação de emergência de saúde pública de importância internacional que justifique a dispensa, bem como a razão da escolha do fornecedor, as observações pertinentes foram destacadas na ocasião da análise dos pressupostos para a dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020,.





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assim, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado encontra-se bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.

Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

A necessidade da justificativa do preço decorre dos princípios da motivação, da economicidade, legalidade, legitimidade, proporcionalidade e razoabilidade, bem como da imperiosa necessidade de se bem atender o interesse público, com o devido dever de probidade.

Isto posto, remetemos os autos a Secretaria de origem para que acoste :

- a) Demonstração concreta e efetiva de que a aquisição de bens e insumos de saúde serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sem qualquer acréscimo para atividade correlata ou indireta;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco ou diminuir a lesão.
- c) razão da escolha do fornecedor.

Após, retornem a esta CPL para os trâmites legais.

Uiramutã/RR, 09 de abril de 2020.

Thariny Brighia
THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMUI

[Signature]
LUIZ DE OLIVEIRA
Membro

[Signature]
FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA
Membro
Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port. 172-2018



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA, brasileiro, solteiro, natural de Altamira/PA, nascido em 17/05/1976, comerciante, CPF 575.918.732/53, cédula de identidade nº 131.537 SSP/RR, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR, à Via das Flores nº 1935 -bairro Pricumã CEP. 69.309-393 e AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural de Santarém/PA, nascido em 05.08.1975, comerciante, CPF 580.102.382/87, cédula de identidade nº 199.892 SSP/RR, residente e domiciliado na cidade de, Boa Vista/RR, à Rua Dico Vieira nº 372, bairro Caimbé, CEP 69312-150, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial F W M GRAÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA nome fantasia W M ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR e domicílio na Av. Benjamin Constant nº 1188 - bairro Centro CEP 69301-020, na cidade de Boa Vista/RR.

2ª O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor
FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA	50	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS	50	25.000 quotas	R\$ 25.000,00

3ª O objeto será :

- 4645-1/01-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (import e export)
- 3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação. (import e export)
- 4645-1/02-Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (import e export)
- 4645-1/03-Comercio atacadista de produtos odontológicos (import e export)
- 4618-4/02-Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares(import e export)
- 7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 3312-1/02-Manutenção e reparação de aparelhos e instrumento de medida, teste e controle (importe e export)
- 4646-0/01-Comercio atacadista de produtos de perfumaria(import e export)
- 4646-0/02-Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal (import e export)
- 4651-6/01-Comercio atacadista de equipamentos de informática (import e export)
- 4651-6/02-Comercio atacadista de suprimentos de informática (import e export)
- 4664-8/00-Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e partes. (import e export)
- 4773-3/00-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (import e export)
- 4646-0/01-Comercio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal(import e export)
- 4651-6/01-Comercio atacadista de equipamentos de informática (import e export)
- 4751-2/00-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática(import e export)
- 4773-3/00-Comercio varejista de artigos médicos ópticos (import e export)
- 4772-5/00-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal(import e export)
- 9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos
- 4752-1/00-Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de julho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1052 CC/2002.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios administradores Sr FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA e Sr AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS, com os poderes e atribuições para administrar e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

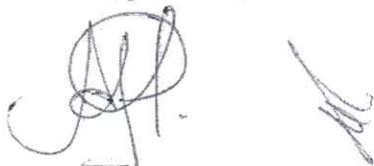
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os sócios ficam cientes que ao exercerem atividades de Construção Civil, deverão contratar os serviços de um profissional habilitado junto ao CREA.

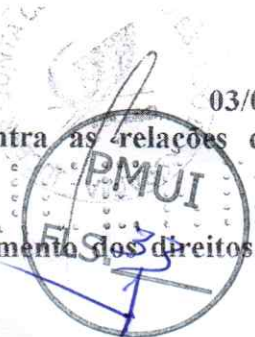
14ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Boa Vista / RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.



Boa Vista /RR, 25 de julho de 2007.

FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA.
Sócio administrador

AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS
Sócio administrador.

Testemunhas:

Geraldo Ferreira Sobrinho

CPF 206.793.356/68

Geraldo Benevides Ferreira

CPF 809.709.822/91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2007 SOB Nº: 14200085371

Protocolo: 07/013791-9, DE 30/07/2007

F W M GRAÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

ANTONIO VITAL JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL



Comunicação de Sociedade

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

Juntamente com a constituição.

Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima

A sociedade **F W M GRAÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Av, Benjamin Constant nr 1188, bairro centro, CEP 69301-020, nesta cidade de Boa Vista / RR, representada por todos os sócios, declara, para os fins com base na Lei 123, que:

a) Se enquadra na situação de microempresa:

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite no inciso I do art 2º da Lei 123, observado o disposto no parágrafo 1º artigo:

c) Não enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º da mesma Lei.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2007.

FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA

RG 131.537 SSP/RR

CPF 575.918.732/53

AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS

RG 199.892 SSP/RR

CPF 580.102.382/87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2007 SOB Nº: 439265

Protocolo: 07/013789-7, DE 30/07/2007

Empresa: 14 2 0008537 1

F W M IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME

ANTONIO VITAL JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
14200085371

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP1900011423

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020		1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	021		1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015		1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
	2247		1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020		1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	021		1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015		1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
	2247		1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA
Local

25 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

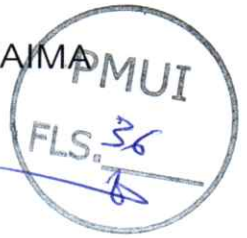
Certifico registro sob o nº 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.942-2	RRP1900011423	23/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
581.375.132-72	JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Roraima



W M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/05/1976 na Cidade de Altamira-PA, portador da C.I. n.º 131.537 SSP/RR e do C.I.C. n.º 575.918.732-53, residente e domiciliado nesta capital a Rua São Francisco, n.º 708 – Bairro Cinturão Verde, CEP 69.312-347 e o Sr **JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/10/1975 na cidade de Várzea Alegre -CE, portador da C.I. n.º 180.654 SSP/RR e do C.I.C n.º 581.375.132-72, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Das Iris, n.º 105 – Bairro Pricumã, CEP 69.309-399, Únicos Sócios que compõe a Sociedade limitada **W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP**, com o Contrato Social Originário arquivado na MM Junta Comercial sob o NIRE **14200085371** ,por despacho de 06/08/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.978.089/0001-77**, por este instrumento, de comum acordo, resolvem:

CLAUSULA 1ª- ALTERAR o Capital Social de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).

CLAUSULA 2ª- ALTERAR o nome do Sócio FRANCISO WRIEL MATIAS GRAÇA para FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA

CLAUSULA 3ª – Em razão dessa modificação na divisão de quotas o capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000,00 (Um Milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, como segue:

NOMES	QUOTAS	PERC. %	TOTAL
FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA	500.000	50	R\$ 500.000,00
JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA	500.000	50	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

CLAUSULA 4ª – ALTERAR – A denominação Social passará ser **W. M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA**

CLAUSULA 5ª – INCLUIR as seguintes atividades econômicas:

4618-4/1 – Representante comerciais do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 – Representante comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares

CLAUSULA 6ª- INCLUI – os seguintes Objetos Sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO
CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS ELETROTHERAPÊUTICOS
E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o n.º 506448 em 25/07/2019 da Empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, Nire 14200085371 e protocolo 190069422 - 23/07/2019. Autenticação: F4446EA082EF55D1BB5EA09E1DA5212AF9DFABF0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe n.º do protocolo 19/006.942-2 e o código de segurança sEqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS SOB ENCOMENDA
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO
PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS



W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS, EXCETO SOB ENCOMENDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
FOTOCÓPIAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS

CLAUSULA 7ª APROVAR a consolidação do contrato social, abarcando as suas alterações anteriores e as modificações e adaptações contratadas neste instrumento, promovendo a necessária re-ratificação e/ou aperfeiçoamento da redação das cláusulas pré-existentes, e reordenando a numeração de todas, como segue:

CLAUSULA 8ª – DA CONSOLIDAÇÃO – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª – A Sociedade girá sob a razão social de, W. M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA e tem sua sede e foro nesta cidade de Boa Vista- RR, á Av.Gal. Ataide Teive, 3941 Bairro Asa Branca, CEP 69.312-242.

CLAUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 3ª – As atividades econômicas é:

- 46.45-1-01 - Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico Cirúrgico Hospitalar E De Laboratórios
- 33.12-1-03 -Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletromédicos Eletroterapêuticos E Equipamentos De Irradiação
- 46.45-1-02 - Comércio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio Atacadista De Produtos Odontológicos
- 32.50-7-03 - Fabricação De Aparelhos E Utensílios Para Correção De Defeitos Físicos E Aparelhos Ortopédicos Sob Encomenda
- 77.39-0-02 - Aluguel De Equipamentos Científicos Médicos E Hospitalares Sem Operador
- 33.12-1-02 - Manutenção E Reparação De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle
- 46.46-0-01 - Comércio Atacadista De Cosméticos E Produtos De Perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal
- 46.51-6-01 - Comércio Atacadista De Equipamentos De Informática
- 46.51-6-02 - Comércio Atacadista De Suprimentos Para Informática
- 46.64-8-00 - Comércio Atacadista De Máquinas Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar Partes E Peças



W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- 47.73-3-00 - Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio Varejista De Artigos De Óptica
- 47.72-5-00 - Comércio Varejista De Cosméticos Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal
- 95.11-8-00 - Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos
- 47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação
- 47.71-7-01 - Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Sem Manipulação De Fórmulas
- 47.71-7-02 - Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Com Manipulação De Fórmulas
- 47.71-7-03 - Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Homeopáticos
- 47.71-7-04 - Comércio Varejista De Medicamentos Veterinários
- 01.41-5-01 - Produção De Sementes Certificadas Exceto De Forrageiras Para Pasto
- 01.41-5-02 - Produção De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formação De Pasto
- 33.12-1-04 - Manutenção E Reparação De Equipamentos E Instrumentos Ópticos
- 46.23-1-08 - Comércio Atacadista De Matérias Primas Agrícolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada
- 46.23-1-09 - Comércio Atacadista De Alimentos Para Animais
- 46.31-1-00 - Comércio Atacadista De Leite E Laticínios
- 46.42-7-02 - Comércio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano
- 46.44-3-02 - Comércio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinário
- 46.47-8-01 - Comércio Atacadista De Artigos De Escritório E De Papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio Atacadista De Equipamentos Elétricos De Uso Pessoal E Doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio Atacadista De Aparelhos Eletrônico De Uso Pessoal E Doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio Atacadista De Produtos De Higiene Limpeza E Conservação Domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio Atacadista De Produtos De Higiene Limpeza E Conservação Domiciliar Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada
- 46.52-4-00 - Comércio Atacadista De Componentes Eletrônicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio Atacadista De Máquinas Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuário Partes E Peças
- 46.65-6-00 - Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Comercial; Partes E Peças
- 46.49-9-01 - Comércio Atacadista De Bombas E Compressores; Partes E Peças
- 46.83-4-00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas Adubos Fertilizantes E Corretivo Do Solo
- 46.86-9-02 - Comércio Atacadista De Embalagens
- 46.92-3-00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Com Predominância De Insumos Agropecuários
- 47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
- 95.21-5-00 - Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico
- 32.50-7-04 - Fabricação De Aparelhos E Utensílios Para Correção De Defeitos Físicos E Aparelhos Ortopédicos, Exceto Sob Encomenda
- 46.35-4-01 - Comércio Atacadista De Água Mineral
- 43.22-3-02 - Nstalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado De Ventilação E Refrigeração
- 33.14-7-07 - Manutenção E Reparação De Máquinas E Aparelhos De Refrigeração E Ventilação Para Uso Industrial E Comercial
- 81.21-4-00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 46.91-5-00 - Comércio Atacadista De Mercadoria Com Predominância De Produtos Alimentícios
- 46.39-7-01 - Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios
- 49.30-2-01 - Transporte Rodoviário De Carga Produtos Perigosos E Mudanças Municipal
- 46.18-4-01 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Medicamentos Cosméticos E Produtos De Perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Instrumentos E Materiais Odonto Médico Hospitalares
- 46.18-4-03 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio Especializados Em Produtos

CLAUSULA 4ª - O Objeto social é:



W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO
CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS ELETROTERAPÊUTICOS
E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E
APARELHOS ORTOPÉDICOS SOB ENCOMENDA
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E
CONTROLE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
PESSOAL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO
PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE
PASTO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE
FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS



W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;
PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E
CORRETIVO DO SOLO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E
APARELHOS ORTOPÉDICOS, EXCETO SOB ENCOMENDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E
VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
FOTOCÓPIAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E
MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADOS EM
PRODUTOS

CLAUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades na data de 25/07/2007 e o prazo de sua duração será indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 6ª - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, como segue:

NOMES	QUOTAS	PERC. %	TOTAL
FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA	500.000	50	R\$ 500.000,00
JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA	500.000	50	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

CLAUSULA 7ª – As quotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento de todos os demais sócios. Na venda, o sócio vendedor deverá apresentar proposta escrita e detalhada aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (Trinta) dias: vencendo este prazo, sem manifestação dos mesmos, o proponente ficará liberado para negociar suas cotas, nas condições apresentadas, com sócios e/ou com terceiros.

CLAUSULA 8ª – Na cessão do direito de preferência de subscrição de aumento de capital, aplica-se o disposto na cláusula 7ª.

CLAUSULA 9ª - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão pela integralização do capital na forma do art. 1.052 do Código Civil.



W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA 10ª – A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) **FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA** e **JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 11ª – É vedada a substituição do administrador nas suas funções, podendo, porém, constituir mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

CLAUSULA 12ª - O administrador fará jus a retirada mensal , a titulo de pró-labore em valores pelos menos estabelecidos, independente de alteração deste contrato.

CLAUSULA 13ª – Ao fim de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 14ª – O resultado apurado ao término do exercício social, será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLAUSULA 15ª – As deliberações sócias sobre as matérias legais, contratuais e sobre a gestão dos negócios sócias, serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil, em reunião dos

sócios, convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, até o dia anterior à data marcada, constando, local, hora e ordem do dia.

CLAUSULA 16ª – As reuniões dos sócios serão instaladas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos. Quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

CLAUSULA 17ª – Dispensar-se-á as formalidades de convocação, e até mesmo a reunião, conforme previsto nas cláusulas anteriores, quando os sócios comparecerem ou declararem por escrito cientes da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias da reunião, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.027 do Código Civil.

CLAUSULA 18ª – Na resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão ou morte, e sua substituição, se ocorrer, e na dissolução, e apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á ao que dispõe o Código Civil sobre o assunto.

CLAUSULA 19ª – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre Sociedades Simples, elegendo os contratantes o Foro da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

CLAUSULA 20ª – Declaração de desimpedimento. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor, datilografadas /digitadas e rubricadas apenas no verso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).



**W. M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Boa Vista -RR, 10 de Julho de 2019.

FRANCISCO WRIEL MATIAS GARÇA
Sócio - Administrador

JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA
Sócio - Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/006.942-2	RRP1900011423	23/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
581.375.132-72	JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/05/1976, RG Nº 131537 SSP-RR, CPF 575.918.732-53, RUA SAO FRANCISCO, Nº 708, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-347, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, de nire 1420008537-1 e protocolado sob o número 506448 em 23/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 506448, em 25/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projtointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
581.375.132-72	JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA
581.375.132-72	JOAO CLEITON DE MELO BARBOSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.918.732-53	FRANCISCO WRIEL MATIAS GARCA

Boa Vista, quinta-feira, 25 de julho de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 66493315468

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.230.672-16	FYAMA MARIA PIMENTEL BARREIROS
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 25 de julho de 2019



CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO GRUZ



Polegar Direito



ASSINATURA DO AFETUÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 180654

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2016

NOME JOAO CLETON DE MELO BARBOSA

FILIAÇÃO EXPEDITO BARBOSA AIRES

MARIA BORGES DE MELO

NATURALIDADE VARZEA ALEGRE - CE

DOC. ORIGEM CERTID MASC 10295 FLS 72 LIV 35

VARZEA ALEGRE-CE

DATA DE NASCIMENTO 10/10/1975

AMADEU ROCHA TRIANI

581.375.132-72

3 - VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DANIEL AQUINO

66802856692871

AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado. 85,867

Em testemunho da verdade: E.G.C.

Boa Vista RR, 14 de fevereiro de 2019

Consulte o(a) site (p) e-mail em: cidadeoportalor.com.br

RECIFIR 166296LC66U69N6C1J169901

Emolumentos: R\$ 2,45 - Emolvido/ISS: R\$ 0,55 - Tot. de: R\$ 3,00

Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Danilo T. de Souza
Av. Abade Toledo 897 - Vila Branca - Boa Vista/RR
Fone: (91) 8937-4186
E-mail: cidadeoportalor.com.br

Escritório Autorizado

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018



PMUI
FLS. 50

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 131.537 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2001

NOME FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA

FILIAÇÃO OLAVO DE SOUSA GRAÇA / RAIMUNDA DE SOUSA MATIAS GRAÇA

NATALIDADE ALTAMIRA-PA. DATA DE NASCIMENTO 17/05/1976

DCC ORIGEM CN.1417181 F.188 L.109 ALTAMIRA-PA

CPF 575918732 - 53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelionato

15 FEV. 2012 Eca Vista-RR

- Celso José Coelho Filho - TABELIÃO
- Maria do Jesus S. Rocha - Tab. Substituta
- Narda Cassia Mello Coelho - Tab. Substituta
- Aurea Virginia Mello Coelho - Tab. Substituta

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 1.450/2020

Inscrição Municipal 031578.8	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 08.978.089/0001-77	Inscrição I.P.T.U. 01.10.003.0124.001.9	Data Início das Atividades: 13/08/2007
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2021	Situação ATIVA	Processo RRP2000031009
Razão Social W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA			
Nome Fantasia W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			
Logradouro: AV GAL. ATAÍDE TEIVE		Número: 3941	Complemento:
Bairro: ASA BRANCA	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 95 - 3623-3879	Site:	E-mail: cleiton@wmodontomedico.com.br	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 299,10	Horário de Funcionamento: LIVRE	
Alteração Cadastral: ATUALIZAÇÃO	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial: ANUAL	

Atividade Principal

4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividades Secundárias

- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4771702 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 3250703 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
- 3250704 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
- 4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618401 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

CONFERE COMO ORIGINAL
Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port. 172-2018

Promovida atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2000031009 - Segue ALVARÁ ANUAL

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 23 de janeiro de 2020

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

Teresa Surita
TERESA SURITA
Prefeita Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

LICENÇA SANITÁRIA Nº 197 /2019			
PROC. ADM.	3238/2019	VALIDADE	30/04/2020
A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, utilizando-se da competência de que trata o art. 313, da Lei 482/1999, resolver outorgar licença sanitária em favor de:			
NOME/RAZÃO SOCIAL	W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA		
NOME FANTASIA	W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
LOCALIZAÇÃO			
AV GAL. ATAIDE TEIVE, 3941 ASA BRANCA - BOA VISTA - RR			
CNPJ/CPF	PROPRIETÁRIO		
08.978.089/0001-77	FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
CNAE	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S)		
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos		
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
OBSERVAÇÕES			
COM VENDA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)			

Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2019


Antonio Fernando de Matos
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária


Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível a terceiros;
2. O proprietário do empreendimento deve conservá-la em lugar próprio e de fácil visualização ao público e exibida à autoridade municipal sempre que solicitada (art 352);
3. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
4. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
5. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
6. No período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano seguinte à emissão desta licença, deve-se providenciar a renovação da licença sanitária.
7. No caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o responsável ser penalizado conforme legislação pertinente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.089/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 3941	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 69.312-242	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WM@WMDONTOMEDICO.COM.BR	TELEFONE (95) 9112-8562
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

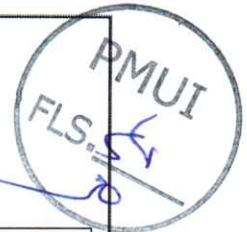
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2020 às 09:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.089/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2007
NOME EMPRESARIAL W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 3941	COMPLEMENTO *****
CEP 69.312-242	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WM@WMODONTOMEDICO.COM.BR	TELEFONE (95) 9112-8562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **09:36:31** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.089/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 3941	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.312-242	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WM@WMODONTOMEDICO.COM.BR	TELEFONE (95) 9112-8562
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **09:36:31** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.978.089/0001-77

Certidão nº: 9128897/2020

Expedição: 17/04/2020, às 10:40:10

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.978.089/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

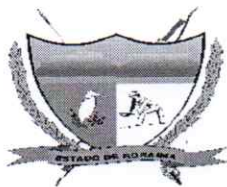
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**APRISTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA NA INTERNET**

Fábio Felipe da Silva
Membro de CPL
Pdt 172-2018



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
08.978.089/0001-77	W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 02/04/2020

Validade: 01/07/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011686

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados.

**ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTOS CONFORME
CONSULTA NA INTERNET**
Fábio P. L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018

Internet
Agente Emissor

(Internet)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.978.089/0001-77
Razão Social: W M COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE 3941 / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403024817895260

Informação obtida em 23/04/2020 12:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATESTO A VERACIDADE DESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET
Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002129/2020.E

Nome/Razão Social: **W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA**
 Nome Fantasia: **W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
 Inscrição Municipal: **031578.8** CPF/CNPJ: **08.978.089/0001-77**
 Endereço: **AV GAL. ATAIDE TEIVE, 3941**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-244

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/03/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/05/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

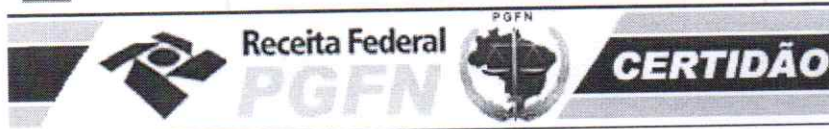
Código de controle desta certidão: **4600004785610000020662060002129202003266**



**ATESTO A VERACIDADE DESTES
 DOCUMENTOS CONFORME
 CONSULTA VIA INTERNET**
Fábio Felipe L. da Silva
 Membro de CPL
 Port.172-2018

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA**
CNPJ: **08.978.089/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

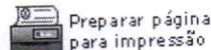
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:52 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **D5D6.1999.6515.6BE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**TESTE A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA EM LÍNEA
Fabio Felipe da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018**



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WM COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA EPP

CPF/CNPJ: 08.978.089/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 017530808345

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2020 as 11:29

Data da última atualização da base de dados: 30/04/2020 as 02:01

Válida até o dia: 30/05/2020

ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET
Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AO JURÍDICO,

Remetemos os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a contratação que se pretende levar a feito , mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Uiramutã, 15 de abril de 2020.

Thariny Briglia
THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 045/2020

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's).

REQUERENTE : Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 045/2020, instaurado a partir de solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Para Atender as Demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Controle de Endemias, SAMU e das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Presidente da CPL da Prefeitura de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Para Atender as Demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, Controle de Endemias, SAMU e das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através da modalidade dispensa de licitação, **fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ocasionada pelo Covid-19.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsória a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelos membros da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

É obrigatório a publicação do Termo no Mural da Prefeitura.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 16 de abril de 2020.



JANIO FERREIRA
OAB/RR Nº 1060
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

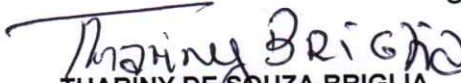


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme "Art. 24, inciso IV", em favor da empresa **W.M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 08.978.089/0001-77, no valor total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), devidamente incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Uiramutã/RR, 20 de abril de 2020.

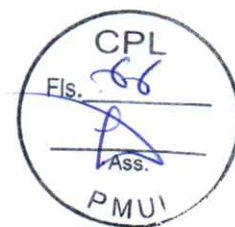

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMUI.


FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA
Membro de CPL
Port. 172-2018


LUIZ DE OLIVEIRA
Membro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2020

HOMOLOGO.

Em: 20/04/2020.

Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO N° 045/2019

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ/RR

INTERESSADA: WM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 08.978.089/0001-77

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei N° 8.666/93.
No valor total de R\$ 27.440,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

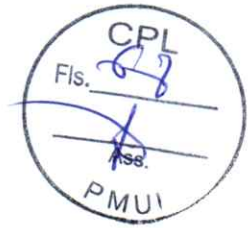
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 20 de Abril de 2020.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL.



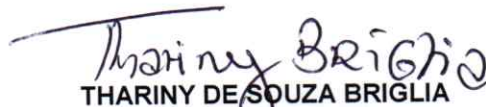
**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



AO: CONTROLE INTERNO.

Para an lise e emiss o de parecer t cnico quanto a regularidade do procedimento licitat rio..

Em: 23/04/2020.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 045/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE UIRAMUTA/RR.**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando, informa que a necessidade da aquisição é de caráter emergencial por se tratar de equipamento indispensável ao desenvolvimento das atividades no combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

Nesse sentido, a Lei Nacional n. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25)

Vejamos o Art. 24 in verbis:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



2. ANALISE

Para cumprir tal dispositivo legal a Secretaria de Saúde elaborou a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA no Termo de Referência, o qual explicita a necessidade da aquisição em caráter emergencial, escolha do fornecedor e justificativa do preço, e a seguinte forma: “Quanto à configuração de urgência no atendimento da assistência à saúde, a princípio podemos admitir que toda ação que se dirige a salvar vidas ou minorar o sofrimento humano pode ser considerada de urgência.”

Analisando-se o Processo de Dispensa de Licitação N°012/2020 e o contrato dele decorrente, detectou-se que as condições de habilitação foram atendidas, o preço ofertado encontra-se largamente justificado nos autos, verificou-se, ainda, que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta.

Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de licitação, para a contratação sub examine, encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, no Art. 24, IV, não havendo óbices quanto a sua realização.

3. CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria opina positivamente ao prosseguimento do presente processo de dispensa de licitação emergencial, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 24, 26, 38, 61 e demais aplicável da Lei n° 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Uiramutã – RR, 27 de Abril de 2020.


Kesia Vieira Figueiredo
PORTARIA N° 016/2020



Uiramutã, 29 de abril de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
 Prefeito do Município de Uiramutã/RR

Publicado por:
 Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:BA29028C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 045/2019

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ/RR.

INTERESSADA: WM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 08.978.089/0001-77.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

No valor total de **R\$ 27.440,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 20 de Abril de 2020.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:38C02EC2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020 – PROC. Nº100/2020 -SMOSP.
 O MUNICÍPIO DE BONFIM, Por meio da Senhora Presidente da CPL, Comunica o Resultado de julgamento dos documentos referente a fase de habilitação, no qual, DECIDIU Habilitar a Empresa CATARATAS POÇOS ARTESIANOS, por atender na íntegra as exigências do edital. Fica designado o ato de abertura de proposta de preços para às 08:00 do dia 05/05/2020, em caso de não haver disposições contrárias. A decisão na íntegra fica disponível aos licitantes o processo para vista junto a CPL.

Bonfim-RR, 30 de abril de 2020

ELIENE DE CASSIA ROCHA
 Presidente da CPL
 Decreto nº081/2020

Publicado por:
 Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:C4EA1BB3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2020



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR torna público o resultado final da licitação Tomada de Preços nº Nº 001/2020 – CPL, Proc. 040/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, mediante o regime Empreitada por Preço Global, devidamente Homologada e Adjudicada, conforme abaixo:
 Empresa: FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ – Nº 07.024.593/0001-75.
 Menor Preço Global: R\$ 1.000.006,40 (um milhão, seis reais e quarenta centavos).

Caracarái/RR, 29 de abril de 2020.

MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ivan da Silva Peres
Código Identificador:0242371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR torna público o resultado final da licitação Tomada de Preços nº Nº 002/2020 – CPL, Proc. 041/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, mediante o regime Empreitada por Preço Global, devidamente Homologada e Adjudicada, conforme abaixo:
 Empresa: FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ – Nº 07.024.593/0001-75.
 Menor Preço Global: R\$ 1.999.050,60 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, cinquenta reais e sessenta centavos).

Caracarái/RR, 29 de abril de 2020.

MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Felipe L. da Silva
Código Identificador:ECE80417B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo homologo e adjudico o objeto do presente PROCESSO Nº 021/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL Nº 002/2020 em favor da empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI C.N.P.J. Nº07.355.725/0001-41** Representada pelo Sr: **CHARLES DE OLIVEIRA MENTA, C.P.F Nº627.841.372-87**, onde foi contratado a Empresa para **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA DE ENTRE RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**, para atender a secretaria municipal de INFRAESTRUTURA E OBRAS do município de Caroebe -RR, de acordo com o preço Proposto e com valor Global de **R\$ 3.131.714,94 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público a Tomada de preços nº 003/2020 processos nº 074/2020 OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA AGROVILA CAMPOS NOVOS, início de apresentação de proposta e documentação dia 22/05/2020 as 09h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08:00min às 12:00 min., mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 4 de maio de 2020
FRANCISCO EDNALDO BARROSO DE SOUZA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o pregão presencial nº 007/2020 processos nº 075/2020 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação de documentos, a fim de suprir as necessidades básicas de funcionamento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Iracema - RR, início de apresentação de proposta e documentação 15/05/2020 as 09:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08:00min às 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

iracema-RR, 4 de maio de 2020
BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público onde leu se a Tomada de preços nº 006/2020 leia se tomada de preços nº002/2020 processos nº 073/2020 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, início de apresentação de proposta e documentação dia 18/05/2020 as 09h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08:00min às 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 30 de abril de 2020
FRANCISCO EDNALDO BARROSO DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 13/2020 Proc. nº. 069/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR. Contratado: Fenix Empreendimentos Eireli ME - CNPJ Nº. 19.028.541/0001-56. Objeto: Aquisição de veículos para atender a Guarda Civil Municipal. Valor do Contrato: R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). Fonte de recursos: Emenda parlamentar impositiva, Elemento de Despesa: conforme processo, Vigência: conforme processo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação do pregão presencial nº. 13/2020, bem como a Adjudicação de seu Objeto, à empresa FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº. 19.028.541/0001-56, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório nº. 069/2020, e autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Mucajaí-RR, 4 de maio de 2020.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Data do certame: 15/05/2020 às 08:00h. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, para patrulha mecanizada no município de Mucajaí, com objetivo de fortalecer as cadeias e os arranjos produtivos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 32W, centro, no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00h, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Data do certame: 15/05/2020 às 10:00h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Mucajaí. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 32W, centro, no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00h, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Data do certame: 15/05/2020 às 14:30h. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos e óleo lubrificantes. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 32W, centro, no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00h, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Mucajaí-RR, 4 de maio de 2020
RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Processo Administrativo nº. 069/2020.

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº. 19.028.541/0001-56, sagrou-se vencedora da Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 13/2020 - Processo nº. 069/2020, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender a Guarda Civil Municipal, tendo como proposta ofertada os valores de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o lote I e para o lote II R\$ 42.500,00 quarenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Mucajaí-RR, 4 de maio de 2020.
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 013/2020. Pregão Presencial nº 005/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.513.131/0001-99. Contratado: MEDISUL COMERCIO E MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.792.887/0001-10. Objeto: Aquisição de Equipamentos, materiais permanente e veículos, para atender as necessidades da Vigilância e controle de Zoonose da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura Municipal de Pacaraíma/RR, conforme proposta nº 11513131000/1180-22 do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Fundamentação Legal: art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total R\$ 76.084,00 (Setenta e seis mil e oitenta e quatro reais). Fonte de Recurso: Proposta nº 11513131000/1180-22. Data de Assinatura: 16/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.513.131/0001-99. Contratado: J L DE S CABRAL - ME, inscrita no CNPJ nº 29.776.494/0001-82. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Pacaraíma/RR. Fundamentação Legal: art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Total R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: Propostas nº 11513.131000/1190-01; 11513.131000/1190-08; 11513.131000/1190-09. Data de Assinatura: 30/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.513.131/0001-99. Contratado: KL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.252.621/0001-19. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Pacaraíma/RR. Fundamentação Legal: art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Total R\$ 1.682.082,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e oitenta e dois reais). Fonte de Recurso: Propostas nº 11513.131000/1190-01; 11513.131000/1190-08; 11513.131000/1190-09; 11513.131000/1190-10. Data de Assinatura: 30/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.513.131/0001-99. Contratado: MEDISUL COMERCIO E MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.792.887/0001-10. Objeto: Aquisição de Grupo Gerador, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Pacaraíma/RR. Fundamentação Legal: art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Total R\$ 399.500,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: Propostas nº 11513.131000/1190-10. Data de Assinatura: 30/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
Número do Processo: 055/2018. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ do Contratado: 05.059.252/0001-00. Contratado: MOURÃO E LIRA LTDA - EPP. Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 07 (Sete) meses, de acordo com o que dispõe o art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 05/05/2020 à 31/12/2020. Data da assinatura: 30/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

PROCESSO Nº 045/2019. A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da Prefeitura Municipal de Uiramutã, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: PROCESSO Nº 045/2019 Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ/RR. INTERESSADA: WM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 08.978.089/0001-77. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93. No valor total de R\$ 27.440,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. Manuel da Silva Araújo, na qualidade de ordenador de despesas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 - PMU

Processo Licitatório nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), representado neste ato por seu Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de rede de distribuição saneamento destinado a ligação do Loteamento Serenata e Distrito Industrial do Município de Luzerna, tudo em conformidade com os projetos e memoriais descritivos em anexo. REGIMENTO: Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 21 de maio de 2020. ABERTURA ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO: às 14h10min do dia 21 de maio de 2020. OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

MOISÉS DIERSMANN





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

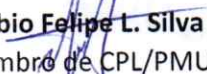


DESPACHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,

Encaminhamos os autos para providências quanto a Emissão de Nota de empenho e elaboração do instrumento contratual.

Uiramutã/RR, 05 de Maio de 2020.


Fábio Felipe L. Silva
Membro de CPL/PMUI
Port. 172-2018

Fábio Felipe L. da Silva
Membro de CPL
Port.172-2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19

ES - Estimativa

000115

ES - Estimativa	115	FICHA: 294	DATA: 05/05/2020	PEDIDO Nº:
-----------------	-----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licít.	PROCESSO: 045/2020
---------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: W M COMERCIO & SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:08.978.089/0001-77	Código: 525
Endereço: AV GAL ATAIDE TEIVE	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cat. Econômica 3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 10.302.0235.2081.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID 19
Cód.Aplicação 310.018	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 290	Outros Recursos Destinados à Saúde
Fonte Código 00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
47.440,00	0,00	27.440,00	20.000,00

VALOR EM R\$

27.440,00

vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		ACOL EM GEL	50	FRC	128,00	6.400,00
2		BOTA DE BORRACHA BRANCA DE USO PROFII	60	PAR	68,00	4.080,00
3		MACACÃO DE SEGURANÇA	10	UND	65,00	650,00
4		MACACÃO DE SEGURANÇA	15	UND	65,00	975,00
5		MACACÃO DE SEGURANÇA	15	UND	65,00	975,00
6		MACACÃO DE SEGURANÇA	10	UND	65,00	650,00
7		OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI	50	UND	15,00	750,00
8		MASCARAS N95-PFF2	200	UND	55,00	11.000,00
9		SAPATILHA PROPE	10	UND	21,00	210,00
10		PROTETOR FACIAL	50	UND	35,00	1.750,00

05 de maio de 2020.	VALOR TOTAL DOS ITENS	27.440,00
---------------------	------------------------------	------------------

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Autorizo

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Gabinete do Prefeito



PORTARIA n° 002-D de 19 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **Marcos André da Silva Souza**, matrícula n° 2186-1, portador (a) do CPF: 988.503.772-15, para exercer as atribuições inerentes ao encargo de fiscal de contrato da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, segundo o estabelecimento no art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CONFERE COM O ORIGINAL

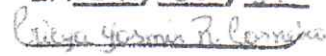
Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria GAB/SEMAD N° 004/2018

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
19 de Janeiro de 2019

CONFERE COM O ORIGINAL


Manuel da Silva Araújo
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 19 / 01 / 19


Cricya Yasmir R. Carneiro
Chefe de Gabinete
Port.190-2018


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SEMSA/PMUI- OFÍCIO N.º 046A/2020.


Uiramutã/RR, 05 de Maio de 2020.

A Sua Senhoria
W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Empresa

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Senhoria, o pedido de Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPIS), para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como meio de prevenção e enfrentamento a Pandemia do Covid-19, segui em anexo a relação do pedido.

Atenciosamente,


Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº004/2018


W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Francisco Wriel M. das Garças
Socio Administrador
RG:131537-CPF: 575918732-53

Fundo Municipal de Saúde
Rua: Vitor Mota s/nº - Uiramutã
CEP: 69.358-000
CNPJ: 12.409.570/0001-19

05/05/2020



RELAÇÃO DO PEDIDO DE EPIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
01	ALCOOL EM GEL, álcool tipo etílico, concentração de 70%; Embalagem: com 5 litros contendo dados do fabricante, composição química	Frc	50
02	BOTA de borracha branca de uso profissional, confeccionada em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto, cor branca. Tamanhos variados;	Pares	60
03	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tomzelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, cor Branca;	Und.	10
04	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tomzelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho M, cor Branca;	Und.	15
05	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tomzelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho G, cor Branca;	Und.	15
06	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tomzelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho GG, cor Branca;	Und.	10
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato ante embaçante e antirisco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia os óculos no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	Und.	50
08	MÁSCARA N95 – PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 – todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde;	Und.	200
09	SAPATILHA propé desc. c/100 unid.	Und.	10
10	PROTETOR facial incolor 10 polegadas com catraca. Material: plástico incolor, com regulagem de tamanho; largura: 200 mm, altura: 250 mm.	Und.	50

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 27.440,00

NF-e
Nº 000.020.845
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UI)

W M COMERCIO & SERVICOS IMP E EXP
LTDA - EPP

AV. GAL ATAIDE TEIVE, 3941
Bairro: ASA BRANCA
BOA VISTA - RR - 69312-242
Fone: (95)3623-3879 Fax: (95)3623-6115
wm@wmodontomedico.com.br

Alv. Sanit.: 084/2012 Aut. Esp.: 1.14.404-8
Aut. Func.: 8.06.777-0/1.08.1556 Lic. Func.: 01.10.003.0124.001.9

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 000.020.845
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 2

CHAVE DE ACESSO

1420 0508 9780 8900 0177 5500 1000 0208 4514 0292 4973

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

314200001143438 - 06/05/2020 11:39:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24.014509-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
08.978.089/0001-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAMUTA

CÓDIGO

000056

CNPJ/CPF

12.409.570/0001-19

DATA DA EMISSÃO

06/05/2020 11:24

ENDEREÇO

RUA CECI MOTA S/N, 0

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

69.358-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

UIRAMUTA

FONE/FAX

(95) 3624-4365

UF

RR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	020845-1/1														
VENCIMENTO:	06/06/2020														
VALOR:	27.440,00														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.360,00	3.971,20	0,00	0,00	27.440,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	27.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
010409	ÁLCOOL EM GEL, álcool tipo etílico, concentração de 70%. Embalagem: com 5 litros, contendo dados do fabricante. composição química.		22089000	000	5102	FR	50,00	128,00000	6.400,00		6.400,00	1.088,00		17	0
008958	Bota de borracha branca de uso profissional, confeccionado em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto, cor branca. Tamanho variados		90211010	040	5102	PAR	60,00	68,00000	4.080,00		0,00	0,00		0	0
010535	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho P cor Branca		62101000	000	5102	UN	10,00	65,00000	650,00		650,00	110,50		17	0
010536	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho M cor Branca		62101000	000	5102	UN	15,00	65,00000	975,00		975,00	165,75		17	0
006806	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho		62101000	000	5102	UN	15,00	65,00000	975,00		975,00	165,75		17	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CST (040) - PRODUTO ISENTO DE ICMS CONF DECR. 1377 DE 1/8/1978
Trib. Aprox. R\$:9.104,27 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .

RESERVADO AO FISCO

**W M COMERCIO & SERVICOS IMP E EXP
LTDA - EPP**



AV. GAL ATAIDE TEIVE, 3941
Bairro: ASA BRANCA
BOA VISTA - RR - 69312-242
Fone: (95)3623-3879 Fax: (95)3623-6115
wm@wmodontomedico.com.br

Alv. Sanit.: 084/2012 Aut. Esp.: 1.14.404-8
Aut. Func.: 8.06.777-0/1.08.1556 Lic. Func.: 01.10.003.0124.001.9

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 000.020.845
SÉRIE:1
FOLHA:2 / 2



CHAVE DE ACESSO

1420 0508 9780 8900 0177 5500 1000 0208 4514 0292 4973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

314200001143438 - 06/05/2020 11:39:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
24.014509-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
08.978.089/0001-77

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ.	
														ICMS	IPI
	frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho M cor Branca		62101000	000	5102	UN	10,00	65,00000	650,00		650,00	110,50		17	0
010534	MACACÃO DE SEGURANÇA com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho GG cor Branca		62101000	000	5102	UN	10,00	65,00000	650,00		650,00	110,50		17	0
000759	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato antiembaçante e anti-risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.		90049020	000	5102	UN	50,00	15,00000	750,00		750,00	127,50		17	0
004095	MÁSCARA N95 - PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 — todos com níveis de proteção e resistência equivalentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.		63079010	000	5102	UN	200,00	55,00000	11.000,00		11.000,00	1.870,00		17	0
008820	sapatilha propé desc. c/ 100 und		62101000	000	5102	PCT	10,00	21,00000	210,00		210,00	35,70		17	0
010537	Protetor facial incolor 10 polegadas com catraca, material: plástico incolor, com regulagem de tamanho, largura: 200 mm, altura: 250mm.		90049020	000	5102	UN	50,00	35,00000	1.750,00		1.750,00	297,50		17	0

Atesto que o(s) material(ais) / serviço(s)
constante(s) na(s) presente(s) notas(s)
Fiscal(ais) foram entregue(s) / prestados(s)

06 / 05 / 2020

MARCOs ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Marcos André da Silva Souza

Fiscal de Contrato
Port. 002-D/2019



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002129/2020.E

Nome/Razão Social: **W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA**
 Nome Fantasia: **W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
 Inscrição Municipal: **031578.8** CPF/CNPJ: **08.978.089/0001-77**
 Endereço: **AV GAL. ATAIDE TEIVE, 3941**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-244

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/03/2020 com base no Código Tributário Municipal.

**Atesto a veracidade
 deste documento
 conforme consulta
 via Internet**

Certidão válida até: **25/05/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Marcos André da Silva Souza
 Fiscal de Contrato
 Port. 002-D/2019

Código de controle desta certidão: **460000478561000020662060002129202003266**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
08.978.089/0001-77	W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 02/04/2020

Validade: 01/07/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011686

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

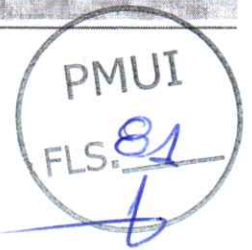
Internet
Agente Emissor

(Internet)
**Atesto a Veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

Marcos André da Silva Souza
Marcos André da Silva Souza
Fiscal de Contrato
Port. 002/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA
CNPJ: 08.978.089/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:52 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **D5D6.1999.6515.6BE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**Atesto a veracidade
 deste documento
 conforme consulta
 via Internet**

MARCO ANTONIO SILVA SOUZA
 Marcos André da Silva Souza

Fiscal de Contrato
 Port. 002-D/2019

Voltar

Imprimir

PMUI

FLS. 02

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.978.089/0001-77
Razão Social: W M COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE 3941 / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403024817895260

Informação obtida em 23/04/2020 12:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet

MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Marcos André da Silva Souza
Fiscal de Contrato
Port. 002-D/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.978.089/0001-77

Certidão nº: 9128897/2020

Expedição: 17/04/2020, às 10:40:10

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.978.089/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet**

MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Marcos André da Silva Souza

Fiscal de Contrato
Port. 002-DJ 2019



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: WM COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA EPP

CPF/CNPJ: 08.978.089/0001-77



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 017530808345

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2020 as 11:29

Data da última atualização da base de dados: 30/04/2020 as 02:01

Válida até o dia: 30/05/2020

Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet

MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Marcos André da Silva Souza
Fiscal de Contrato
Port. 002-D/2019





MUNICÍPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2020

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00115/001** ES

Ficha: 294

Data Empenho: 05/05/2020 Data Liquidação: 06/05/2020

Credor...: W M COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: AV GAL ATAIDE TEIVE

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69312-242

Valor **RR\$ 27.440,00**

Extenso: vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000020845		06/05/2020		27.440,00
Total de Notas				27.440,00

Título de Crédito:


Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 27.440,00

Líquido a Pagar: RR\$ 27.440,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

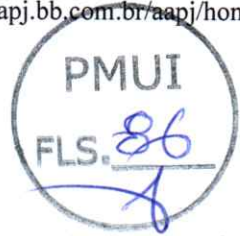

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____



G3331315588345571
13/05/2020 16:40:24



Emissão de comprovantes

NF 20845

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.40.25
2617402617 SEGUNDA VIA 0030

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RR 140070 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 2617-4 CONTA: 58.114-3 COVID-19

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RR 140070 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0653-X - BOA VISTA
CONTA: 2.880-6

FAVORECIDO: W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP L
CPF/CNPJ: 08.978.089/0001-77
VALOR: R\$ 27.440,00
DEBITO EM: 12/05/2020

=====

DOCUMENTO: 051201
AUTENTICACAO SISBB: 0.C00.353.BC5.52E.AB8

Transação efetuada com sucesso por: JC213165 JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19

Exercício: 2020



ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00727

DATA: 12/05/2020 VENCTO:06/05/2020 PAGTO:12/05/2020
Credor...: W M COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ: 08.978.089/0001-77 Cod: 525
Endereço: AV GAL ATAIDE TEIVE
Cidade...: BOA VISTA CEP: 69312-242

Discriminação...:

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE, CONTROLE DE ENDEMIAS, SAMU E DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA

Valor **27.440,00**

(vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 27.440,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
115 / 1	ES	020601	10.302.0235.2081.0000	3.3.90.30.00	R\$ 27.440,00	R\$ 0,00	R\$ 27.440,00
TOTAL				R\$ 27.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.440,00

Despesa Líquida: **R\$ 27.440,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	581143		27.440,00
TOTAL. . .			R\$ 27.440,00

Despesa paga em 12/05/2020 Com os recursos acima discriminados

JEVAN OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 12 dias do mês de Maio de 2020, procedi à juntada aos autos do Processo nº 045/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020 dos documentos abaixo relacionados:

- Portaria nº 098/2018, de 20 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências;
- Portaria nº 144/2018, de 01 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências;
- Portaria nº 172/2018, de 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Uiramutã/RR, 12 de Maio de 2020.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA n° 098/2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Senhora Thariny de Souza Briglia, portadora do CPF: 753.035.682-00, como Presidente da Comissão;

Senhora Debora do Nascimento Macedo, portadora do CPF: 671.289.202-34, Membro da Comissão, e;

Senhor Luiz de Oliveira, portador do CPF: 446.726.912-68, como Membro da Comissão.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria encontram-se revogadas as disposições contidas nas portarias n° 219/2017 de 01/11/2017, 226/2017 de 01/12/2017 e 221/2017 de 01/12/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publicado no
Mural

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
20 de agosto de 2018

Em: 20/08/2018

Manuel da Silva Araújo
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria-GAB/SEMAD N° 004/2018



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Portaria nº 144/2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhora **Thariny de Souza Briglia**, portadora do CPF: 753.085.682-00, como Pregoeira;

Senhora **Debora do Nascimento Macedo**, portador do CPF: 671.289.202-34, Membro de Equipe de Apoio, e;

Senhor **Luiz de Oliveira**, portador do CPF: 446.726.912-68, como Membro de Equipe de Apoio.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria encontram-se revogadas as disposições contidas nas portarias nº 11-A/2018 de 01/02/2018;


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
01 de outubro de 2018.

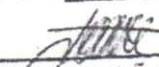
CONFERE COM O ORIGINAL

Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria-GAB/SEMAD Nº 004/2018


Manuel da Silva Araújo
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL

EL:

PUBLICADO NO MURAL
EM <u>01 / 10 / 2018</u>
RETIRADO <u>1 / 1</u>
ASS: 
UIRAMUTÃ-RR

PMUI
FLS. 91
10

PORTARIA nº 172 de 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o servidor **Debora do Nascimento Macedo**, portador do CPF: 671.289.202-34, do cargo de Membro de CPL;


Art. 2º NOMEAR, o servidor **Fábio Felipe Lopes da Silva**, portador do CPF: 016.157.322-33, para assumir o cargo de Membro de CPL;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CONFERE COM O ORIGINAL
Jeovan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria-GABISEMAD Nº 004/2018

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR
12 de dezembro de 2018.



Manuel da Silva Araújo
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 12/12/18



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, à fls. 92, estamos encerrando o **Processo Administrativo nº 045/2020**, que se destinou a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã-RR, que foi numerado em 1 (um) volume, e tem capa do processo, primeira folha e as seguintes numeradas do nº 1 ao nº 92 que corresponde a este termo.

Uiramutã/RR, 14 de Maio de 2020.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento